



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS


INDICAÇÃO Nº. 144, DE 2005.

Apresentada em: 10/10/2005

Aprovada em: 10/30/2005

Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

O vereador, ao final assinado, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Câmara, requer que seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Conceder ao servidor municipal o direito de ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, no dia do seu aniversário.

JUSTIFICATIVA

A concessão dessa vantagem constitui uma forma de homenagear o servidor pela passagem de seu aniversário natalício. Dará a este agente público a possibilidade de, nessa data tão especial, descansar e permanecer mais tempo com seus familiares e amigos.

Essa liberalidade, além de não prejudicar em nada o funcionamento do serviço público municipal, fará com que o servidor sinta-se mais valorizado e motivado para o desempenho de suas atribuições.

Trata-se, pois, de uma maneira singela de estimular e melhorar a auto-estima desses agentes públicos, que são imprescindíveis para a consecução dos fins da Administração Pública.

Ressalto, por fim, que os servidores do Estado de Minas Gerais e de vários Municípios do país já contam com esse incentivo.

Essas as razões que me levam a solicitar a aprovação desta Indicação pelos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2005.


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador